



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento e operacionalização do ITBI eletrônico e da outras providencias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007.

CONSIDERANDO, o disposto no decreto 005 de 16 de janeiro de 2020 que trata do sistema eletrônico de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre transmissão de bens imóveis do município de Imperatriz-MA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a solicitação da Guia de Recolhimento do ITBI On-Line, que trata no art.1 do decreto 005/2020 será solicitada pelo Cartório que lavrara a escritura.

Paragrafo Único. O contribuinte deverá dirigir-se ao cartório para protocolar a solicitação de ITBI, sendo que a guia do cartório será de forma Online pelo sistema do ITBI eletrônico.

Art. 2º A emissão do laudo de avaliação do ITBI será eletrônico e validada pelo cartório através do sistema eletrônico de ITBI, disponibilizado no endereço eletrônico contribuinte.imperatriz.ma.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, em 04 de janeiro de 2021.


Josafan Bonfim Moraes Rego Junior
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária